



CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO XVII EBPVMA

17º ENCONTRO BRASILEIRO DE PRESERVADORES DE VIATURAS MILITARES ANTIGAS

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Associação dos Ex-Alunos e Amigos da EsPCEX (AESPCEX) em parceria com a Associação Brasileira de Preservadores de Viaturas Militares (ABPVM) torna pública a realização de Concurso de Fotografias do **XVII Encontro Brasileiro de Preservadores de Viaturas Militares Antigas** no contexto das comemorações alusivas aos “80 Anos da FEB”.

Art. 2º O Concurso tem como finalidade estimular que os jovens alunos e a sociedade em geral, “olhem de todos os ângulos”, conhecendo, cultuando e divulgando ainda mais a importância e a grandeza dos feitos dos nossos “Heroicos Pracinhas”.

Art. 3º O foco do concurso será a “captura” de imagens durante o XVII Encontro Brasileiro de Preservadores de Viaturas Militares a ser realizado no período de 1º a 3 de novembro de 2024, na cidade de Vinhedo/SP.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 4º O concurso é aberto para todos os interessados em fotografia, amadores ou profissionais, com exceção dos integrantes da Comissão Organizadora do Evento e do Júri.

Art. 5º Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 5 (cinco) fotos.

Art. 6º Cada participante poderá se inscrever em somente uma categoria.

Art. 7º Poderão ser indicadas Menções Honrosas e/ou destaques para as fotografias não premiadas.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições e o envio das fotografias ocorrerão durante o período de realização do Encontro, das 8h do dia 1º de novembro às 12h do dia 3 de novembro de 2024.

Art. 9º O participante deverá acessar a página: www.aespccex.com.br/concurso-fotografias, ler tanto o Edital quanto o Termo de Cessão de Direitos Autorais de Fotografia e depois acessar e preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e Envio das Fotografias <https://forms.gle/TYuAqbXzfmJn6Md58> e, ao final, anexar os arquivos das fotografias com as quais deseja concorrer.

Art. 10 Pontualmente às 12h do dia 3 de novembro, o Formulário Eletrônico será bloqueado.

Art. 11 As inscrições são gratuitas.

CAPÍTULO IV

DO MATERIAL A SER SUBMETIDO À COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos para serem avaliadas:

- I - obras referentes exclusivamente ao XVII EBPVMA, conforme estabelecido no Art. 3º;
- II - criatividade da composição visual;
- III - originalidade e propriedade do participante;
- IV - potencial para divulgação da imagem da FEB e da Associação; e
- V - qualidade técnica da obra para exposição e reprodução gráfica

Art. 13 A fuga do tema acarretará a exclusão do participante.

Art. 14 É proibido alterar elementos da composição original da fotografia capturada. Serão desclassificadas as obras manipuladas com montagens e/ou colagens, sendo permitido somente o tratamento para ajuste de cor, enquadramento, brilho, contraste e nitidez.

Art. 15 O arquivo de cada fotografia anexado deverá ser nomeado no ato da inscrição sem, contudo, identificar o participante.

Art. 16 Serão aceitas obras registradas com câmeras digitais profissionais, semiprofissionais, amadoras, câmera de celular, drone, tablet e câmeras analógicas.

Art. 17 Serão aceitas fotos coloridas, P&B e com efeitos aplicados diretamente no equipamento de captura.

Art. 18 As obras enviadas não poderão ser identificadas com nome ou marca d'água, a fim de preservar o anonimato do participante para a Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19 Ao realizar a inscrição para o Concurso e o envio do material capturado, o detentor de direitos da obra concordará incondicionalmente com todas as cláusulas estabelecidas no Termo de Cessão de Direito de Obra Fotográfica declarando, expressamente, ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição da fotografia, incluindo:

- I - direitos de uso de imagem de pessoas, textos ou coisas que apareçam na obra;
- II - a veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos ou com a participação da Associação, sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;
- III - a divulgação do Concurso na Internet, em sites, em mídias móveis ou em qualquer outro suporte de veiculação; e
- IV - quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSAMENTO DO CONCURSO

Art. 20 As obras inscritas serão avaliadas por Júri composto por 1 (um) representante da AEsPCEEx, 1 (um) representante da ABPVM e 1 (um) convidado que atue na área de fotografia.

Art. 21 Na avaliação, o Juri levará em consideração a ordem dos requisitos constantes do Art. 12

Art. 22 Os jurados não terão acesso prévio às informações sobre os autores de cada obra.

Art. 23. Os jurados terão acesso ao Google Drive contendo duas pastas, uma para cada categoria, contendo os arquivos digitais que serão avaliados.

Art. 24 O Juri deverá indicar o 1º, 2º e 3º colocados de cada uma das duas categorias, Aluno do Sistema de Ensino Militar e Público em Geral e, se for o caso, poderá também indicar uma Menção Honrosa.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 25 O concurso contará com premiações para primeiro, segundo e terceiro lugares em cada uma das duas categorias.

Art. 26 Da premiação em cada categoria:

- 1) 1º lugar receberá um vale brinde no valor de R\$ 400,00 (A ser ofertado pela AEsPCEx) e livro da BIBLIEx (A ser ofertado pela DPHCEx)
- 2) 2º lugar receberá livro da BIBLIEx (A ser ofertado pela DPHCEx)
- 3) 3º lugar receberá livro da BIBLIEx (A ser ofertado pela DPHCEx)

Art. 27 Todos os três colocados em cada categoria receberão certificados de vencedores do Concurso de Fotografias.

Art. 28 Caso seja indicado pelo Juri, a Menção Honrosa também receberá um certificado e um livro da BIBLIEx (A ser ofertado pela DPHCEx)

Art. 29 Todos os inscritos receberão um certificado de participação (arquivo digital) que será enviado através do e-mail informado no momento da inscrição.

Art. 30 Os prêmios serão entregues às 16h do dia 3 Nov, por ocasião do encerramento do encontro.

Art. 31 Caso os premiados não possam estar presentes, a comissão organizadora entrará em contato para definir a forma de envio da premiação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A participação no concurso implica, automaticamente, na aceitação dos termos deste regulamento.

Art. 33 O material enviado para a inscrição fará parte do acervo da Associação e poderá ser utilizado para fins culturais e de divulgação.

Art. 34 A AEsPCEx e a ABPVMA não se responsabilizarão por reclamações ou queixas de direitos de imagem relacionados a terceiros ou pessoas que estejam nas obras enviadas, cabendo exclusivamente ao autor da obra obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 35 A AEsPCEX e a ABPVMA não se responsabilizarão por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio das obras relacionadas ao Concurso.

Art. 36 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Diretoria de ambas Associações.

Art. 37 Eventuais dúvidas e informações deverão ser solicitadas pelos e-mail:

associação.amigos.espcex@gmail.com ou rpabpvm@gmail.com